



PROCESSO Nº 422/17

PROTOCOLO Nº 14.154.062-9

PARECER CEE/CEMEP Nº 263/17

APROVADO EM 16/05/17

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL
MANOEL MOREIRA PENA

MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU

ASSUNTO: Pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em
Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao
Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso aprovado pelo
Parecer CEE/CEMEP nº 54/13, de 21/03/13.

RELATORA: CLEMENCIA MARIA FERREIRA RIBAS

I – RELATÓRIO

1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 573/17 - Sued/Seed, de 14/03/17, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Foz do Iguaçu, em 01/07/16, de interesse do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do município de Foz do Iguaçu, que solicita a renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, e a alteração do Plano de Curso aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP nº 54/13, de 21/03/13.

1.1 Da Instituição de Ensino

O Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, localizado na Avenida General Meira, nº 391, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, obteve a renovação do credenciamento da instituição de ensino para a oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio, pela Resolução Secretarial nº 833/17, de 13/03/17, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 49/17, de 14/02/17, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2021.

O Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, obteve o reconhecimento do curso, pela Resolução Secretarial nº 2577/13, de 03/06/13, com base no Parecer CEE/CEMEP nº 54/13, de 21/03/13, pelo prazo de cinco anos, a partir do início do ano de 2012 até o final do ano de 2016.



PROCESSO N° 422/17

1.2 Plano de Curso

O Plano do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, foi aprovado pelo Parecer CEE/CEMEP n° 54/13, de 21/03/13.

Proposta de Alteração

Dados Gerais do Curso:

Período de Integralização do Curso:

De: mínimo 02 anos e máximo 05 anos

Para: mínimo 04 semestres letivos e máximo 10 semestres letivos

Regime de Funcionamento do Curso:

De: 2ª a 6ª, períodos – manhã, tarde e/ou noite

Para: 2ª a 6ª, período noturno

1.3 Avaliação Interna do Curso (fl. 276)

Semestres	Matriculas					Desistentes					Transferidos					Reprovados					Concluintes/Egressos				
	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016	ANO 2012	ANO 2013	ANO 2014	ANO 2015	ANO 2016
1º	-	36	-	35	-	-	09	-	18	-	-	-	-	-	-	-	01	-	01	-	-	26	-	16	-
2º	-	26	-	16	-	-	03	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	23	-	16	-
3º	24	-	24	-	16	03	-	01	-	-	-	-	-	-	-	01	-	-	-	-	20	-	23	-	-
4º	20	-	22	-	13	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	20	-	22	-	13



PROCESSO N° 422/17

Matriz Curricular (fl. 293)

ESTABELECIMENTO: CENTRO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL MANOEL MOREIRA PENA														
MUNICÍPIO: FOZ DO IGUAÇU					NRE: FOZ DO IGUAÇU									
CURSO: TÉCNICO EM QUÍMICA														
FORMA: SUBSEQUENTE AO ENSINO MÉDIO					IMPLANTAÇÃO GRADATIVA A PARTIR DO ANO LETIVO DE 2010									
TURNO: NOTURNO					C H: 1.760 h/a - 1467 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado									
MÓDULO: 20					ORGANIZAÇÃO: SEMESTRAL									
DISCIPLINAS					SEMESTRES								H/A	Horas
					1°		2°		3°		4°			
		T	P	T	P	T	P	T	P					
1	ANÁLISE AMBIENTAL							2	2	80	67			
2	FÍSICO-QUÍMICA			2	2	2	2	2	2	240	200			
3	FUNDAMENTOS DO TRABALHO	2								40	33			
4	LEGISLAÇÃO E NORMAS	2		2						80	67			
5	MATEMÁTICA APLICADA	2		2						80	67			
6	MICROBIOLOGIA INDUSTRIAL					1	2	1	2	120	100			
7	PORTUGUÊS TÉCNICO	2								40	33			
8	PROCESSOS INDUSTRIAIS					4		1	2	140	117			
9	QUÍMICA ANALÍTICA		2	2	2	1	3	1	3	280	233			
10	QUÍMICA GERAL	2	2	2	2					160	133			
11	QUÍMICA INORGÂNICA	2	2	2		3				180	150			
12	QUÍMICA ORGÂNICA	2	2	2	2	1	3	1	3	320	267			
TOTAL		22		22		22		22		1760	1467			
ESTÁGIO PROFISSIONAL SUPERVISIONADO						2		2		80	67			

Foz do Iguaçu, 14 de junho de 2016.

Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu

Roberto João Brekailo
RGS nº 741/2016 DOE 04/03/2016
DIRETOR - RG n.º 1.383.977-8




PROCESSO N° 422/17

1.4 Matriz Curricular (fl. 295)

Estabelecimento: Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena							
Município: Foz do Iguaçu							
Curso: Técnico em Química							
Forma: Subsequente		Turno: Noite		Implantação: gradativa a partir do segundo semestre do ano letivo de 2016			
Organização: Semestral				Carga Horária: 1408 horas mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado			
Nº	Cód. SAE	DISCIPLINAS	SEMESTRES				HORAS
			1º	2º	3º	4º	
1	802	Físico-Química		64	64	64	192
2	3514	Fundamentos do Trabalho	32				32
3	3029	Legislação e Normas	32	32			64
4	6443	Matemática Instrumental	32	32			64
5	153	Metodologia de Redação e Pesquisa	32				32
6	3067	Microbiologia Industrial			48	48	96
7	805	Processos Industriais			64	48	112
8	807	Química Analítica	32	64	64	64	224
9	1155	Química Aplicada ao Meio Ambiente				64	64
10	3021	Química Geral	64	64			128
11	813	Química Inorgânica	64	32	48		144
12	814	Química Orgânica	64	64	64	64	256
TOTAL			352	352	352	352	1408
4446		Estágio Profissional Supervisionado			33	34	67

Foz do Iguaçu, 13 de dezembro de 2016.


Ivone Aparecida Perez Müller
Chefe do NRE de Foz do Iguaçu
Decreto N° 84/2015


Rogério João Brekailo
RES. n.º 741/2016 DOE 04/03/2016
DIRETOR - RG n.º 1.383.977-8



PROCESSO N° 422/17

1.5 Comissão de Verificação (fl. 260)

A Comissão de Verificação constituída pelo Ato Administrativo nº 08/17, de 09/01/17, do NRE de Foz do Iguaçu, integrada pelos técnicos pedagógicos: Sandro Márcio Tonhato, licenciado em Geografia; Fátima Ap. Gimenes de Oliveira, licenciada em Pedagogia, Merciane Inês Müller, licenciada em Letras; e como perito Armando José de Azevedo, licenciado em Química, após verificação *in loco*, em 09/01/17, emitiu laudo técnico favorável à renovação do reconhecimento do curso e informou:

(...) A instituição está localizada na zona urbana do município de Foz do Iguaçu, com acesso fácil...

(...) a instituição tem promovido melhorias constantes... na cobertura do prédio... com a substituição do telhado antigo... também os setores de bovinocultura de leite e suinocultura passam por adequações e melhorias em suas estruturas... os aparelhos condicionadores de ar das salas de aula e dos alojamentos passaram por higienização e verificação de funcionamento... instalação de hidrantes, aquisição e instalação de lâmpadas de emergência e sinalizações conforme NPT 20 (Norma de Procedimento Técnico) do Estado do Paraná...

(...) Laboratórios de Informática equipados com 16 computadores do Programa Federal Proinfo... com acesso à Internet... os computadores são antigos, mas estão em perfeito funcionamento.

(...) A biblioteca... com acervo específico do curso...

(...) Laboratórios de Química os quais ocupam dois ambientes... sala própria... pias de lavagem de mão... chuveiros... lava olhos... microscópios, estufas, balanças... Em relação aos reagentes, observamos que muitos estão com prazo de validade vencido... Possui um professor laboratorista...

(...) Possui ainda um auditório equipado com multimídia...

(...) integrante do Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola...

(...) Quanto ao Certificado de Vistoria emitido pelo 9º Grupamento do Corpo de Bombeiros, a instituição alegou não possuir o mesmo, devido a questões como... o Projeto Arquitetônico com Memorial Descritivo e o Projeto de Prevenção Contra Incêndios...

(...) A Direção do Centro... informa que ... vem providenciando dentro das possibilidades financeiras... os itens solicitados no documento... A entidade mantenedora vem auxiliando e tomando algumas providências, tais como... hidrantes... aquisição de lâmpadas de emergência e sinalização... (equipamentos já adquiridos, mas ainda não instalados) ...

(...) Com relação à Central GLP, Projeto de Prevenção de Incêndio e construção de corrimãos sem cantos vivos, informamos que devido as dificuldades financeiras do Colégio, torna-se praticamente inviável sanar esses itens... já que os recursos recebidos da... mantenedora são priorizados para a melhoria da qualidade da educação...



PROCESSO N° 422/17

(...) Também não possui o Laudo do Departamento de Vigilância Sanitária... onde emitiram Auto Termo com as seguintes solicitações: promover o treinamento para manipuladores de alimentos; limpar a caixa d'água; apresentar Laudo do Corpo de Bombeiros; apresentar rotinas de desinfecção das verduras e saladas...; instalação de telas nas janelas do depósito de merenda... e promover a retirada de objetos não pertencentes a esse local; na cozinha providenciar lavatório de mãos com sabonete líquido e papel toalha descartável; apresentar Projeto Arquitetônico com Memorial Descritivo.

(...) A Comissão de Verificação... solicitou à direção que apresentasse uma justificativa com relato de ações já providenciadas...

(...) Os funcionários da cozinha e do Setor de Agroindústria participaram de palestras de Manipulação de Alimentos... a limpeza da caixa d'água foi realizada por funcionários do Colégio e continua sendo feita semestralmente... Laudo do Corpo de Bombeiros, o Colégio vem realizando dentro das possibilidades financeiras... Rotina e desinfecção de verduras e saladas, já está de acordo com o solicitado... Foram colocadas telas nas janelas, todos os objetos em desuso foram retirados do ambiente, as prateleiras de madeira foram impermeabilizadas e niveladas, foi efetuada a limpeza de tetos, pisos e paredes, foram adquiridos lixeiras com pedal e tampos, todos os vasilhames... foram acondicionados conforme solicitação da Vigilância... Já foi instalado na copa um lavatório de mãos, com sabonete líquido e papel toalha descartável... Conserto de um buraco no teto...

(...)Tendo em vista que nosso Colégio é bastante antigo... não possuímos nos arquivos esse Projeto, mesmo assim, já solicitamos ao Setor de Edificações, do NRE de Foz do Iguaçu providências para a elaboração do Projeto Arquitetônico com Memorial Descritivo.

Consta à fl. 269 relação de docentes com habilitação específica, de acordo com as disciplinas integrantes da Matriz Curricular do Curso, e quadro descritivo informando que a coordenadora do curso e do estágio é Tecnóloga em Alimentos, com licenciatura em Química.

O Termo de Responsabilidade emitido pelo NRE de Foz do Iguaçu, em 16/01/17, ratifica as informações contidas no relatório circunstanciado e compromete-se a zelar pelo cumprimento da Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional e demais atos normativos vigentes no Sistema Estadual de Ensino do Paraná (fl. 297).

1.6 Parecer CEF/Seed (fl. 313)

A Coordenação de Estrutura e Funcionamento, pelo Parecer Técnico n° 565/17, de 24/02/17, manifesta-se favoravelmente à renovação do reconhecimento do curso.



PROCESSO N° 422/17

1.7 Parecer DET/Seed (fl. 308)

O Departamento de Educação e Trabalho, pelo Parecer nº 16/17, de 23/01/17, considera que os aspectos pedagógicos atendem à legislação vigente e encaminha o processo para o prosseguimento dos trâmites para a renovação do reconhecimento do curso e de alteração do Plano de Curso.

2. Mérito

Trata-se do pedido de renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio e de alteração do Plano de Curso, referente aos Dados Gerais do Curso.

Da análise do processo e com base nas informações do relatório circunstanciado da Comissão de Verificação, constata-se que a instituição de ensino apresenta recursos materiais, pedagógicos, corpo docente e coordenação que atendem ao Plano de Curso, em consonância com as Deliberações nº 03/13 e nº 05/13 – CEE/PR.

A instituição de ensino não possui o Projeto de Prevenção de Incêndios do Corpo de Bombeiros, no entanto, está vinculada ao Programa Brigadas Escolares – Defesa Civil na Escola. Apresentou Auto Termo, emitido pela Vigilância Sanitária, solicitando a apresentação do Projeto Arquitetônico com Memorial Descritivo, com ressalvas referente à higienização, organização e manutenção do ambiente escolar.

A instituição, por sua vez, informou que está providenciando as adequações, de acordo com suas possibilidades, e encaminhando à mantenedora as que demandam maiores investimentos.

Em virtude da ausência do Laudo da Vigilância Sanitária, em desacordo com as Deliberações deste CEE/PR, a renovação do reconhecimento do curso será concedida por prazo inferior a 05 anos.

II – VOTO DA RELATORA

Face ao exposto, somos favoráveis:

a) à renovação do reconhecimento do Curso Técnico em Química – Eixo Tecnológico: Produção Industrial, subsequente ao Ensino Médio, regime de matrícula semestral, carga horária de 1408 horas, mais 67 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 1475 horas, período



PROCESSO N° 422/17

mínimo de integralização do curso de dois anos, 40 vagas por turma, presencial, do Centro Estadual de Educação Profissional Manoel Moreira Pena, do município de Foz do Iguaçu, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, pelo prazo de três anos, a partir do início do ano de 2017 até o final do ano de 2019, de acordo com as Deliberações n° 03/13 e n° 05/13-CEE/PR;

b) às alterações do Plano de Curso de acordo com o descrito neste Parecer.

A mantenedora deverá garantir a infraestrutura adequada e as condições sanitárias e de segurança para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares, com destaque às fragilidades descritas no Mérito deste Parecer.

Recomenda-se que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso que não possuem licenciatura seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro on-line no Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica (Sistec);

b) atender ao contido nas Deliberações n° 03/13 e n° 05/13 - CEE/PR, respeitando o devido cumprimento das normas e prazos estabelecidos quando solicitar a renovação do reconhecimento do curso, e a renovação do credenciamento da instituição de ensino para oferta da Educação Profissional Técnica de Nível Médio;

c) observar o prazo de validade dos reagentes químicos no laboratório, de acordo com o apontamento da Comissão de Verificação.

Encaminhamos:

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de renovação do reconhecimento do curso e as devidas alterações no Plano de Curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

Clemencia Maria Ferreira Ribas
Relatora



ESTADO DO PARANÁ
CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO

PROCESSO N° 422/17

DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto da Relatora, por unanimidade.

Curitiba, 16 de maio de 2017.

Maria das Graças Figueiredo Saad
Presidente da CEMEP

Oscar Alves
Presidente do CEE